



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/CMPR/2024, DE 14/05/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 20 (vinte) diárias fora do estado no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) para custear despesas, no período de 18 a 25 de maio de 2024, aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Brasília para participarem da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, conforme consta nos Autos dos Processos nº 056, 057, 058 e 059/CMPR/2024.

VAILTON CARDOSO FERREIRA – VEREADOR

CPF. ***.649.***-91

05 (cinco) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FABIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR

CPF: ***.383.***-25

05 (cinco) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRISTOVAO LOURENÇO – VEREADOR

CPF. ***.621.***-10

05 (cinco) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA – VEREADOR

CPF: ***.545.***-72

05 (cinco) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Brasília- DF, dar-se-á no veículo Oficial Placa OHQ8223, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, 14 de maio de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Elias Andriato Ribeiro

Presidente CMPR

2023/2024

**FOI FIXADO NO MURA
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE
15/05/2024 À 16/05/2024**

Gabriel Silva Telê
Diretor Geral de Administração
Portaria N.º 011/CMPR/2024